



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37550-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
e-mail: pmof@overnet.com.br



LEI nº 1.893/2000

Altera disposições do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "G" do item I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.733/96 alterado pela Lei Municipal nº 1.794/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

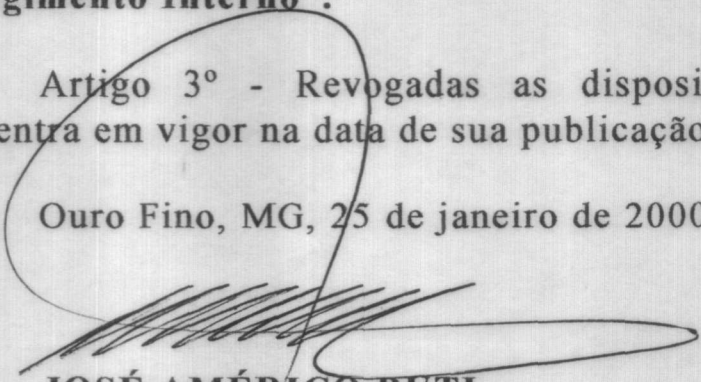
"Um representante do Órgão Jurídico".

Artigo 2º - O "caput" do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.733/96 alterado pela Lei Municipal nº 1.794/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação, cujos membros efetivos elegerão entre si, um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, conforme previsto no seu Regimento Interno".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de janeiro de 2000


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal